



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
E-mail: [ppgpsi@power.ufscar.br](mailto:ppgpsi@power.ufscar.br)  
<http://www.ppgpsi.ufscar.br>  
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Para início em março de 2015

O Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFSCar promove o processo seletivo para ingresso de alunos aos cursos de mestrado, com o objetivo de estimular o acesso daqueles que estejam interessados e aptos para elaborar e defender projetos de pesquisa, dissertações e teses com alto padrão de exigência científica.

### **PROCEDIMENTOS GERAIS - NORMAS ESTABELECIDAS PARA TODO O PROCESSO SELETIVO**

1. Este processo de seleção oferece 22 vagas para o curso de Mestrado. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas: os primeiros 22 candidatos classificados terão direito à matrícula.

#### **2. Sobre a Comissão de Seleção:**

2.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída preliminarmente e de forma ampla pelos docentes do PPGpsi (permanentes e colaboradores). Compõem a Comissão de Seleção ampla os seguintes docentes: Almir Del Prette, Antonio Celso de Noronha Goyos, Azair Liane Mattos do Canto de Souza, Camila Domeniconi, Débora de Holanda Souza, Deisy das Graças de Souza, João dos Santos Carmo, Júlio César C. de Rose, Maria Stella C. A. Gil, Elisabeth J. Barham, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Williams, Maria de Jesus Dutra dos Reis, Patrícia Waltz Schelini, Rosemeire Aparecida Scopinho, Zilda Aparecida Pereira Del Prette. Posteriormente, uma Banca de Seleção será extraída deste conjunto de docentes.

2.2. Os candidatos deverão declarar na Ficha de Inscrição (disponível no site do PPGpsi) a existência de vínculo, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção. Caracterizam a existência de vínculo:

- Membro que tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

- Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o 3º. grau por consanguinidade ou afinidade;
- Membro com o qual tenha trabalho científico, técnico ou artístico cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria;
- Membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico, na graduação, em especialização lato sensu ou no mestrado;
- Membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico no doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau
- Membro que tenha participado ou participe de mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- Membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- Membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor;
- Membro que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.3. Em função das informações constantes nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a substituição ou manutenção de membros da Comissão de Seleção, visando identificar e dirimir potenciais conflitos de interesse. A composição final da Comissão será divulgada na página de internet do PPGPsi.

2.4. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão de Seleção indicados para a tarefa, em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados na ficha de inscrição.

2.5. Não apresentada impugnação no prazo assinalado no cronograma, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

2.6. As impugnações serão julgadas pela CPG e, caso acolhidas, serão tomadas as medidas necessárias para substituição do(s) membro (s) da Comissão de Seleção considerado (s) impedido (s), seguidas de divulgação do resultado do julgamento e da nova composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.

### 3. Sobre a inscrição

3.1. A inscrição pode ser realizada diretamente na secretaria do PPGPsi ou por correio regular. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e pode ser obtida no site <http://www.ppgpsi.ufscar.br>. Não será aceito o envio de documentos por E-mail.

3.2. Na inscrição, deverão obrigatoriamente ser apresentados os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição com nome legível e assinatura do candidato com declaração preenchida e assinada sobre os impedimentos com membros da Comissão de Seleção;
2. Currículo documentado (modelo disponível no site: <a href="http://www.ppgpsi.ufscar.br">http://www.ppgpsi.ufscar.br</a> ) - (03 cópias)
3. Foto 3 x 4 - (01 FOTO)
4. Cópia de cédula de identidade – frente e verso (página inteira) - (01 cópia)
5. Cópia do CPF – frente e verso (página inteira) - (01 cópia)
6. Cópia de certidão de nascimento e (ou) casamento - (01 cópia)
7. Cópia de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação - (01 cópia)
8. Cópia de histórico escolar do curso de graduação - (01 cópia)
9. Comprovante (certificado) de Proficiência em Inglês ou ofício solicitando dispensa das provas de Inglês e/ou Português para candidatos que foram aprovados em processo seletivo no PPGPsi entre 2012 a 2014 (para interessados na dispensa da prova de inglês e português)
10. Projeto de pesquisa – (03 cópias) (05 a 20 páginas)

3.3. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a linha de pesquisa à qual o seu projeto está direcionado e o orientador pretendido.

3.4. Após a análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do PPGPsi a lista de candidatos deferidos e indeferidos. Na lista de candidatos indeferidos constará (ão) o (s) motivo (s) do indeferimento.

3.5 Após a divulgação da lista de candidatos deferidos e indeferidos, os candidatos indeferidos poderão apresentar recurso de acordo com o prazo previsto no Cronograma das Etapas, apresentado no presente edital.

3.6. Após análise dos recursos serão divulgados os resultados na página do programa, apontando brevemente as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

#### 4. Sobre o processo seletivo:

4.1. O processo seletivo consistirá em 3 etapas, todas eliminatórias:

I. Provas de inglês e português;

II. Avaliação dos projetos de pesquisa entregues na ocasião da inscrição;

III. Defesa oral do projeto de pesquisa.

#### I. PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) – Provas de inglês e português

1. O candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para as provas de inglês e português mediante DEPÓSITO BANCÁRIO NO CAIXA. O comprovante deverá ser entregue no dia da prova.

Os dados das contas para pagamento das taxas serão divulgados na página do PPGPSI até o dia 30/10.

2. Previamente à realização de cada prova, será atribuído ao candidato um código alfa-numérico para garantir o anonimato durante as avaliações. O candidato deverá usar apenas o código como identificação; qualquer outra informação que permita identificar o candidato implicará em desclassificação.

3. As provas escritas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo Departamento de Letras da UFSCar.

4. A prova de português consistirá na produção de um texto a respeito do projeto de pesquisa proposto. Os critérios de correção levarão em conta aspectos referentes à compreensão, correção ortográfica e gramatical, encadeamento de ideias, clareza e objetividade do texto.

5. Os itens da prova em língua inglesa serão organizados na forma de questões objetivas, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta. Os candidatos poderão utilizar dicionário da língua inglesa, mas, para isso, cada candidato deverá levar seu dicionário próprio. Os critérios de correção levarão em conta aspectos referentes à interpretação de texto.

6. O valor da prova em língua portuguesa será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. O valor da prova em língua inglesa será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) em cada uma das avaliações da 1ª etapa (provas de inglês e português). Obtendo notas maiores ou iguais a 7,0 em ambas as provas, o candidato será considerado apto a prosseguir para a avaliação da 2ª etapa. Candidatos que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) na 1ª etapa serão automaticamente desligados do prosseguimento no processo seletivo.

7. Haverá dispensa da Prova de Inglês (e, conseqüentemente, do recolhimento da taxa) para candidatos que comprovarem proficiência por meio de certificado recente (validade de até dois anos e meio) fornecido por uma instituição competente (por exemplo, \*Toefl, Michigan e Cambridge), ou a critério dos responsáveis pelo exame de Inglês, caso o comprovante apresentado seja de uma instituição diferente dessas, ou ainda, que comprovarem experiência de intercâmbio em país de língua inglesa por um período não inferior a um ano letivo.

8. Haverá dispensa da Prova de Português (e, conseqüentemente, do recolhimento da taxa), para os candidatos aprovados nessa prova em exame seletivo prévio do PPGPsi no período compreendido entre 2012 e 2014.

Candidatos estrangeiros poderão solicitar a dispensa do processo seletivo, de acordo com o Regimento Interno do PPGPsi (Art.9, parágrafo 1 do Novo Regimento e Art.10, inciso 3 do Regimento de 11/11/2010).

## II. SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA) - Avaliação dos projetos de pesquisa entregues na ocasião da inscrição

1. Para esta avaliação será utilizado o projeto produzido pelos candidatos e entregue na inscrição no processo seletivo;
2. Cada projeto será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção, que levarão em conta os seguintes aspectos: a) adequação do projeto apresentado à linha de pesquisa do programa e disponibilidade dos docentes da linha de pesquisa para orientação (Peso: 4,0); b) coerência entre objetivos e método e clareza do projeto (Peso: 3,0); c) adequação da revisão bibliográfica (Peso: 1,0); d) contribuição para a área na qual o projeto está inserido (Peso 2,0);
3. O valor da prova será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos.
4. Nos casos em que houver discrepância das notas atribuídas pelos dois docentes responsáveis pela avaliação do projeto, com diferença igual ou maior do que 2,0 (dois) pontos, será solicitada a avaliação do projeto em pauta por um terceiro docente da Comissão de Seleção. A nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das duas notas com o menor intervalo entre elas.
5. Candidatos que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) na Segunda Etapa serão automaticamente desligados do prosseguimento no processo seletivo.
6. Candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) prosseguirão para a Terceira Etapa.

## III – TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) – Defesa oral do projeto de Pesquisa

1. A etapa de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada em sessão pública com a presença de três membros da comissão de Seleção do PPGPsi que atuarão como avaliadores;
2. A defesa oral de cada projeto terá duração de 30 minutos, sendo entre 10 a 15 minutos para a apresentação do candidato e 15 minutos para questões; As questões serão sobre a implementação do projeto de pesquisa apresentado;
3. O valor da prova será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos.
4. Cada um dos docentes deverá pontuar tendo como critérios: a) o domínio que candidato apresenta sobre o projeto (Peso 3,0), coerência entre o texto original e as respostas orais (Peso 2,0), habilidade para responder questões orais e defender pontos de vista (Peso 2,0) e a qualidade da apresentação (Peso 3,0). A nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das duas notas com o menor intervalo entre elas.
5. A nota da defesa oral do projeto será eliminatória. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

1. Os resultados das três etapas serão divulgados publicamente na página do PPGPsi após cada uma, especificando, em ordem alfabética, somente a lista de candidatos aprovados.
2. As notas obtidas poderão ser enviadas e estarão disponíveis individualmente para cada candidato ao final do processo de seleção (somente se e quando solicitado formalmente pelo candidato).

## QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO

Mestrado: Portadores de diploma universitário de curso de graduação reconhecido pelo órgão federal competente, ou, provisoriamente, certificado ou documento equivalente (neste caso, o diploma registrado deverá ser entregue à secretaria no prazo máximo de 1 ano, ou poderá haver o desligamento do programa)

A Tabela 2 apresenta o calendário do processo seletivo.

Tabela 2. Calendário do processo seletivo

DATAS	ATIVIDADES
14/10/14 a 31/10/14	Inscrição dos candidatos
07/11/14	Divulgação dos componentes da comissão de seleção
11/11/14	Divulgação da lista de deferidos e indeferidos na Inscrição para o processo seletivo
11/11/14 a 14/11/14	Prazo para recurso em face da inscrição indeferida
21/11/14	Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas
24/11/14 a 28/11/14	Prazo para entrada com pedido de impugnação dos membros da comissão de seleção
02/12/14	Divulgação da análise da CPG diante dos pedidos de impugnação dos membros da comissão de seleção e da comissão definitiva
<b>PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) – Provas de inglês e português</b>	
04/12/14	Prova de Inglês Horário: 9h-12h Local: a ser divulgado
04/12/14	Prova de Português Horário: 14-17 Local: a ser divulgado

18/12/14	Divulgação da lista de aprovados na ETAPA 1
19/12/14 e 22/12/14	Prazo para recurso em face da não aprovação na ETAPA 1 do processo seletivo
22/01/15	Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de aprovados na ETAPA 1
SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA) - Avaliação dos projetos de pesquisa entregues na ocasião da inscrição	
2/2/15	Divulgação da lista de aprovados na ETAPA 2
3/2/15 a 5/02/15	Prazo para recurso em face da não aprovação na ETAPA 2 do processo seletivo
6/02/15	Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de aprovados na ETAPA 2
TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) – Defesa oral do projeto de Pesquisa	
9/02/15 a 12/02/15	Defesa oral do projeto Somente para os aprovados nas ETAPAS 1 e 2
13/02/15	Divulgação da lista de aprovados na ETAPA 3
19/02/15 e 20/02/2015	Prazo para recurso em face da não aprovação na ETAPA 3 do processo seletivo
24/2/15	Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de aprovados.

**Anexo I – Tabelas de pontuação em cada avaliação:**

**Tabela 1 . Pontuação para avaliação do projeto entregue no momento da inscrição**

Itens a serem avaliados	Pontos
a) adequação do projeto apresentado à linha de pesquisa do programa e disponibilidade dos docentes da linha de pesquisa para orientação	Até 4,0
b) coerência entre objetivos e método e clareza do projeto	Até 3,0
c) adequação da revisão bibliográfica	Até 1,0
d) contribuição para a área na qual o projeto está inserido	Até 2,0

**Tabela 2 . Pontuação para avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa**

Itens a serem avaliados	Pontos
a) o domínio que candidato apresenta sobre o projeto	Até 3,0
b) coerência e clareza	Até 2,0
c) habilidade para responder questões orais e defender pontos de vista	Até 2,0
d) qualidade da apresentação	Até 3,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
E-mail: [ppgpsi@power.ufscar.br](mailto:ppgpsi@power.ufscar.br)  
<http://www.ppgpsi.ufscar.br>  
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil



## Anexo II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO MESTRADO 2014 - 2015

Uso da Secretaria

Inscr. Nº \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Foto 3x4

#### 1) IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade-UF \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: Masculino:  Feminino:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### 2) ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3) FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Mestrado			
Especialização			
Outros			

#### 4) ATIVIDADE(S) PROFISSIONAL(AIS) ATUAL(AIS)

Vínculo:  Docente da UFSCar  Docente de outra IES  Não docente

Instituição/Empresa \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cidade-UF \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: Integral  Parcial  N° Horas \_\_\_\_\_

Instituição/Empresa \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cidade-UF \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: Integral  Parcial  N° Horas \_\_\_\_\_

#### 5) DISPONIBILIDADE PARA CURSAR O PROGRAMA

1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso?  Sim  Não

2. Se mantiver o vínculo, obterá licença para cursar o programa?

Não  Sim  Com remuneração?  
 Sem remuneração?

3. Pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos para realizar o curso?  Sim

Junto à Instituição de origem (PICD)  Junto à UFSCar (CAPES ou CNPq)  
 Outra Agência? Qual? \_\_\_\_\_

4. Pretende morar em São Carlos?  Sim  Não

#### 6) BOLSAS RECEBIDAS ANTERIORMENTE

Instituição/Orientador	Tipo	Agência	Período

## 7) INTERESSE NO PROGRAMA

Linha de Pesquisa:

1. Análise comportamental da cognição  
 2. Comportamento social e processos cognitivos

Nome do(a) Orientador(a)  
pretendido(a):

\_\_\_\_\_

Colocar o nome completo do(a) orientador(a) pretendido(a)

## 8) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

<input type="checkbox"/> Texto ampliado / Braille
<input type="checkbox"/> Espaço para cadeirante
<input type="checkbox"/> Intérprete para Língua de Sinais
<input type="checkbox"/> Outras (especificar):
<input type="checkbox"/> Nenhuma condição especial

## 9) VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Veja no corpo do edital a lista dos docentes. Veja Anexo III com os Tipos de Vínculo. Indique apenas o número do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_

Vínculo(s): \_\_\_\_\_

## Anexo III

### TIPOS DE VÍNCULOS

I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria;

IV – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico, na graduação, em especialização lato sensu ou no mestrado;

V – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico no doutorado ou supervisor de pós-doutorado;

VI – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

VII – docente que tenha participado ou participe de mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VIII – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

IX – docente que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor;

X – docente que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

XI – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei;

**Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção do Programa de Pós Graduação em Psicologia, e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Psicologia.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**